



## CÂMARA NORMATIVA E RECURSAL

### Ata da 140ª reunião, realizada em 29 de abril de 2020

1 Em 29 de abril de 2020, reuniu-se ordinariamente a Câmara Normativa e  
2 Recursal (CNR) do Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM), por meio  
3 de videoconferência realizada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
4 Desenvolvimento Sustentável (SEMAD). Participaram os seguintes membros  
5 titulares e suplentes: o presidente suplente Yuri Rafael de Oliveira Trovão,  
6 representante da SEMAD. Representantes do poder público: Ariel Chaves  
7 Santana Miranda, da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e  
8 Abastecimento (Seapa); Daniel Rennó Tenenwurcel, da Secretaria de Estado de  
9 Desenvolvimento Econômico (Sede); Verônica Ildfonso Cunha Coutinho, da  
10 Secretaria de Estado de Governo (Segov); Newton Reis de Oliveira Luz, do  
11 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais (Crea-MG);  
12 Felipe Dutra de Resende, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e  
13 Mobilidade (Seinfra); Cristiano Ferreira de Oliveira, da Polícia Militar de Minas  
14 Gerais (PMMG); Francisco Chaves Generoso, do Ministério Público do Estado  
15 de Minas Gerais (MPMG); Maria Thereza Hermeto Franco, da Comissão de  
16 Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Assembleia Legislativa do  
17 Estado de Minas Gerais (ALMG); Ênio Marcus Brandão Fonseca, do Ministério  
18 do Meio Ambiente (MMA); Licínio Eustáquio Mol Xavier, da Associação Mineira  
19 de Municípios (AMM). Representantes da sociedade civil: Denise Bernardes  
20 Couto, da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais (Fiemg); Ana  
21 Paula Bicalho de Mello, da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de  
22 Minas Gerais (Faemg); João Carlos de Melo, do Instituto Brasileiro de Mineração  
23 (Ibram); Adriano Nascimento Manetta, da Câmara do Mercado Imobiliário de  
24 Minas Gerais (CMI-MG); Thiago Rodrigues Cavalcanti, do Conselho da Micro e  
25 Pequena Empresa da Fiemg; Lígia Vial Vasconcelos, da Associação Mineira de  
26 Defesa do Ambiente (Amda); Tobias Tiago Pinto Vieira, do Movimento Verde de  
27 Paracatu (Mover); Rafael Maia Nogueira, da Universidade do Estado de Minas  
28 Gerais (Uemg); Luís Antônio Coimbra Borges, da Universidade Federal de  
29 Lavras (Ufla); Geraldo Majella Guimarães, da Associação dos Engenheiros de  
30 Minas do Estado de Minas Gerais (Assemg). **Assuntos em pauta. 1) HINO  
31 NACIONAL BRASILEIRO.** Executado o Hino Nacional Brasileiro. **2)  
32 ABERTURA.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão declarou aberta a 140ª  
33 reunião da Câmara Normativa e Recursal. Em seguida, fez leitura da carta do  
34 Sisema em que são detalhados os procedimentos para a realização da reunião  
35 por meio de videoconferência. **3) POSSE DOS CONSELHEIROS DA CNR  
36 PARA O BIÊNIO 2020/2022.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez a  
37 leitura do termo de posse dos conselheiros da Câmara Normativa e Recursal e

38 formalizou a posse dos membros para o biênio 2020/2022. **4) COMUNICADOS**  
39 **DOS CONSELHEIROS E ASSUNTOS GERAIS.** Conselheiro Tobias Tiago Pinto  
40 Vieira: “É a primeiramente vez que eu participo da CNR, e quero dizer que que  
41 nós do Movimento Verde sempre tivemos alguns fortes embates pertinentes ao  
42 tema que cabe a esta Câmara e espero que possamos construir bastante juntos.  
43 Nós do Movimento Verde prezamos muito pelo amplo diálogo, por mais que  
44 existam as diferenças. Quero dar boas-vindas a todo mundo e também  
45 parabenizar a SEMAD por estar tomando a iniciativa de fazer as reuniões online,  
46 que é realmente um desafio, não é fácil. Nós estamos aqui, e até nas nossas  
47 atividades enquanto empresa também estamos trabalhando só online, e não é  
48 mole. Então vamos em frente que vamos passar por isso e conseguir tocar a  
49 vida mesmo com esse distanciamento. Parabéns à SEMAD pela iniciativa.”  
50 Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: “Primeiramente, só me apresentar.  
51 Eu sou engenheiro florestal, formado na Ufla, sou professor há dez anos. E  
52 gostaria de agradecer também a indicação da universidade para compor o  
53 Conselho, tão importante para o nosso Estado, para o desenvolvimento  
54 sustentável do nosso Estado. Eu queria já aproveitar também a minha fala para  
55 parabenizar e enaltecer todos os trabalhos dos servidores do Sisema. Eu  
56 conheço vários e posso garantir que o trabalho feito por vocês é um trabalho de  
57 excelência, que coloca o nosso Estado na vanguarda e no protagonismo no país  
58 como um dos órgãos ambientais mais sérios e mais bem-estruturados. Eu faço  
59 questão de sempre passar para os alunos isso. Então eu gostaria de  
60 parabenizar e ao mesmo tempo honrar a minha instituição por fazer parte deste  
61 Conselho. E eu queria aproveitar a minha fala também, porque meu objetivo  
62 também aqui é dar minhas opiniões, representar a instituição e tentar colaborar  
63 da melhor forma possível na construção desse desenvolvimento sustentável. E  
64 seria com relação ao licenciamento ambiental e à plataforma de regularização  
65 ambiental atual, que foi construída a partir da DN 217, a IDE. Eu queria propor  
66 algumas sugestões para discutirmos sobre a regularização de atividades  
67 agropecuárias. Talvez criarmos uma plataforma separada para atividade  
68 agropecuária. Se o pessoal da Fiemg, da Faemg concordar, nós podemos  
69 conversar depois sobre isso, formarmos uma comissão para agrupar tanto o  
70 licenciamento da listagem G quanto um mecanismo simplificado para aquelas  
71 autorizações de intervenção ambiental conforme aquele Decreto 47.749, do final  
72 do ano passado, que foi muito bem-vindo, na minha opinião. Então talvez uma  
73 plataforma que pudesse direcionar para o licenciamento mais completo. Na  
74 verdade, não o licenciamento, mas a regularização simplificada para aquelas  
75 autorizações e produção florestal do Estado. E talvez sincronizar isso com o  
76 Sicar e outras plataformas para que possamos fortalecer as ações de  
77 assistência técnica e extensão por meio da integração do Sisema, do IEF,  
78 principalmente, com a Seapa. Porque eu vejo que o órgão ambiental se  
79 vangloria muito hoje de ser órgão arrecadador, e perdemos o foco de  
80 assistência técnica. Então eu acho que tínhamos que dar foco à assistência

81 técnica para poder promover um melhor desenvolvimento sustentável para o  
82 nosso Estado com base na atividade agropecuária, a qual eu represento. E por  
83 fim, se o pessoal concordar, sugerir mudar esse item de ‘Comunicados dos  
84 Conselheiros e Assuntos Gerais’ para o último item antes do encerramento.  
85 Porque eu vi que na outra reunião do COPAM nós ficamos presos quase 2 h, 3  
86 h discutindo ‘Comunicados dos Conselheiros’, e os pontos de pauta foram  
87 ficando para o final. Então eu acho que poderíamos deixar esses comunicados  
88 para o final, porque eu vi, percebi, como palanque de discurso. Eu acho que nós  
89 tínhamos que – é uma sugestão – passar isso para o final.” Presidente Yuri  
90 Rafael de Oliveira Trovão: “Inicialmente, eu agradeço os elogios. Em relação ao  
91 item de pauta, nós seguimos aquilo que está preconizado no Regimento Interno.  
92 Ele traz essa numeração da nossa pauta dessa forma. Nada impede que,  
93 dependendo, em uma outra reunião, possamos fazer as inversões.” Anderson  
94 Silva de Aguilár/SEMAD: “Boa tarde a todos. Dar as boas-vindas aos  
95 conselheiros que estão começando conosco aqui esse novo mandato. Dizer que  
96 o Tobias, apesar de ser novo aqui, já tem experiência em outros Conselhos,  
97 então não é tão novato assim. Mas, ainda assim, bem-vindo, Tobias. Ao Luís  
98 Antônio, primeiro parabenizar pela sua fala e te agradecer também. E falar que a  
99 SEMAD e o Sisema como um todo são um sistema e uma secretaria sempre  
100 abertos. Nós colhemos sugestões e trabalhamos sempre de forma harmoniosa e  
101 articulada com todos os envolvidos. Exemplo disso que, quando criamos a  
102 proposta da DN 217 e levamos a esta Câmara para aprovação, colocamos em  
103 consulta pública para justamente ter contribuições de todas as entidades e  
104 pessoas também que não se vinculam a entidade nenhuma, mas que são  
105 estudiosos ou acompanham o processo de licenciamento ou são pessoas  
106 interessadas no processo de licenciamento. Tivemos uma grande participação  
107 popular, mais de 585 contribuições por meio dessa consulta e mais tantas outras  
108 por formulário, totalizando uma participação direta de pessoas, seja de forma  
109 virtual ou presencial, através das manifestações em cada plenária executada, de  
110 mais de mil pessoas, o que culminou na norma. Depois disso a gente vem  
111 promovendo uma série de adequações, e essas adequações são concernentes  
112 àquilo que foi iniciado e colocado em funcionamento, e dentre elas veio o SLA.  
113 O SLA, antes de tudo, quem está trabalhando aqui – e neste momento eu posso  
114 ver diversas pessoas na área ambiental – sabe que na história sempre  
115 procuramos um sistema que fosse reflexo daquilo que realmente é o  
116 licenciamento ambiental. Mas toda vez que nos era ofertado, tanto na iniciativa  
117 privada ou na própria iniciativa pública, o sistema de licenciamento era um  
118 sistema que tinha título de licenciamento, mas era um sistema de almoxarifado,  
119 de padaria, de mercearia e pouco representava o licenciamento. Então nós  
120 resolvemos, até por outras experiências em outros órgãos que viemos  
121 estudando e acompanhando também, fazer pelos próprios servidores do  
122 Sistema um sistema que fosse o sistema que levasse àquilo que pretendíamos  
123 dentro do licenciamento ambiental. E aí nasceu então, nos anos de 2017/1018,

124 o sistema de requerimento de licenciamento ambiental, feito 100% por  
125 servidores do Sisema, todo ele foi montado lá, para caminharmos um pouco  
126 mais e chegarmos então ao sistema que é o SLA. Nós entregamos duas fases.  
127 Ele tem previsão de cinco fases. Estamos trabalhando agora na terceira fase.  
128 Ainda tem muitas ferramentas a serem implementadas, e, claro, a opinião de  
129 todos sempre é muito válida, e precisamos analisar pelos parâmetros e  
130 premissas colocados no sistema. Não só o Sistema, mas toda a Secretaria está  
131 aberta a propostas, a discussões. Se encaixar dentro da política ambiental e for  
132 abrangente a todos, obviamente, para nós vai ser muito válido e bastante  
133 contributivo também. É um sistema que vem sendo criado agora com o auxílio  
134 de uma fábrica de software. Tem três subsecretários envolvidos nesse assunto,  
135 por parte da SEMAD, tem as casas todas envolvidas também. IGAM, FEAM e  
136 IEF vão fazer parte do portal de aplicações. E não vai ter somente o SLA, mas  
137 outros sistemas fazendo parte também, como o sistema de outorga, o MTR e o  
138 sistema de intervenções florestais, também fazendo parte desse portal de  
139 aplicações, que nós estamos chamando de Eco Sistemas. Nós temos muito  
140 ainda para fazer, estamos ainda numa caminhada que traz para o público  
141 externo uma grande funcionalidade. Até pode passar a impressão para o público  
142 externo que está 100% pronto, 100% constituído, mas ainda está em fase de  
143 aprimoramento, e o aprimoramento vai ser constante. Eu gostaria de agradecer,  
144 falar que nós somos uma secretaria de portas abertas, e contamos com a  
145 colaboração, dentro do possível, para aprimorar cada vez mais o nosso  
146 sistema.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Boa tarde a todos.  
147 Cumprimento todo o Conselho, em nome do Dr. Yuri. As palavras do  
148 subsecretário Anderson já me tranquilizaram de certa forma, mas eu gostaria  
149 também de corroborar um pouco a fala do conselheiro Luís Antônio no que se  
150 refere à necessidade de melhoria de acesso, de ajustes para facilitar a vida e o  
151 acesso do produtor rural a esse tipo de sistema, focando bem também a  
152 assistência técnica, tirando entraves de sistemas que eles possam ter,  
153 facilitando ao máximo a vida do produtor rural. Isso vai ao encontro de um  
154 pedido que eu já fiz, pessoalmente, para o secretário Germano, ainda antes de  
155 ter essa situação do coronavírus, de trabalho remoto, de ter uma avaliação, um  
156 estudo, uma análise feita pela SEMAD dos processos. Porque sabemos que,  
157 quando teve os 100 dias do portal de licenciamento, que marcou a ida para  
158 Minas Gerais para o primeiro lugar na rapidez dos processos etc., o que é muito  
159 interessante para o Estado, ao mesmo tempo, temos mais ou menos 12 mil  
160 processos, e uma pequena parte disso, acredito que uns 10% disso é que foram  
161 processos, de fato, formalizados e que encontraram ali o seu destino pelo  
162 deferimento, pelo não deferimento, pelo arquivamento e tal. Boa parte dos  
163 processos não conseguiu ser formalizada. Na verdade, eu não sei se não  
164 conseguiram ser formalizados ou se foram formalizados e indeferidos. É uma  
165 dúvida que eu tenho. Mas eu me lembro de que pedi ao secretário Germano, e  
166 ele achou muito interessante a ideia de fazer essa análise por listagem, para

167 conseguir identificar. Foi por causa de pagamento de taxa, quais foram as  
168 dificuldades? Para conseguirmos melhor atender esse público. Porque tem uma  
169 defasagem muito grande entre o que está acontecendo em termos de evolução  
170 tecnológica dentro da Secretaria e o alcance que isso advém no meio rural.  
171 Foram boas as palavras do Anderson de que é um sistema que ainda está em  
172 construção, que está ainda recebendo contribuições. Eu me coloco à disposição  
173 também tanto da SEMAD, do conselheiro Luís Antônio, para conversarmos mais  
174 sobre esse assunto e fazer sugestões, em nome da Faemg.” Anderson Silva de  
175 Aguilar/SEMAD: “Só respondendo à Ana Paula, para não ficar a dúvida sem  
176 resposta, o que aconteceu é que nós fizemos uma avaliação na mesma  
177 metodologia que é feita no Portal Nacional de Licenciamento Ambiental. É um  
178 portal que é mantido pelo Ministério do Meio Ambiente e traz avaliação de todos  
179 os Estados brasileiros que fazem o licenciamento ambiental. Ou seja, 100% dos  
180 Estados fazem. E a metodologia usada por esse portal é avaliar desde a  
181 declaração de não passível ao licenciamento convencional na sua maior  
182 complexidade. No nosso caso aqui e de muitos outros Estados, seria classe 6.  
183 Acontece que nós avaliamos os primeiros 100 dias, e as entradas de processos  
184 de maior complexidade ainda são poucas. Do número apresentado, nós tivemos  
185 diversos processos que não concluíram a sua formalização. No processo de  
186 requerimento, por exemplo, ou até mesmo no convencional, quando nós  
187 tínhamos o FCE, tinha um requerimento que era preenchido, e então isso  
188 culminava no Formulário de Orientação Básica. E no SLA isso não existe mais.  
189 Inicia o processo de caracterização, e nesse processo de caracterização você  
190 vai ali colocando os seus documentos. Até que você conclui que todos os  
191 documentos referentes à sua solicitação de licenciamento estão completos,  
192 coloca o processo para ser analisado. Pode acontecer, durante essa análise, de  
193 ser constatado que algum documento não foi anexado. Então, em vez de aquele  
194 processo passar por uma análise, ter solicitação de informação complementar  
195 ou ser arquivado ou ser indeferido, ele entra na modalidade que é indeferimento  
196 da formalização. Então o processo não foi indeferido, mas a formalização dele  
197 foi indeferida, e ele retorna, mas com a informação do que precisa completar  
198 para o seu processo entrar efetivamente na análise. Isso pode ser por falta de  
199 taxa, por falta de uma anuência, por falta de um documento ou até mesmo de  
200 algum estudo que não seguiu o termo de referência, isso foi percebido durante o  
201 primeiro momento de check-in, o check-in inicial, e ele entra então para essa  
202 fase. Os motivos são diversos, não são ligados exatamente à agricultura, são de  
203 todos os tipos de processos. Obviamente que podemos fazer também uma  
204 discriminação por esses processos quando eles foram formalizados. Porque  
205 antes disso nós não conhecemos os processos, só conhecemos depois que  
206 entram no processo de formalização. Ou então, para simplificar, esse número é  
207 apenas dos 100 dias, uma matéria que fizemos para acompanhar a metodologia  
208 do Portal Nacional de Licenciamento Ambiental, que avalia todos os processos,  
209 inclusive, a certidão de não passível. Por isso o número é tão grande, tão

210 exorbitante. E as características da formalização – não do indeferimento do  
211 processo – são diversas.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: “Boa tarde a  
212 todos. Eu sou novo na casa, digamos assim, preciso aprender muito com todo  
213 mundo para entender um pouco como a CNR funciona. Mas na qualidade de  
214 representante da Assemg, vice-presidente também da Associação dos  
215 Engenheiros de Minas do Estado de Minas Gerais, além de engenheiro de  
216 minas e geólogo, também com experiência de 30 anos no trecho, eu venho  
217 também para trocar bastante experiência em relação à interação meio ambiente  
218 e mineração. Nós estamos passando por um momento um tanto quanto  
219 conturbado, bem anterior à pandemia, que é a falta de confiança da sociedade  
220 em geral ou até mesmo noções totalmente erradas, esdrúxulas, que a  
221 população em geral tem em relação à mineração. Nós tivemos dois  
222 rompimentos catastróficos num intervalo de cinco anos, e a ideia é de que  
223 possamos trocar conhecimento, discutir e fazer abordagens multidisciplinares e  
224 entender que sem nós, sem a mineração, nós estaríamos eu diria até antes da  
225 idade do bronze, estaríamos na idade da pedra ainda. Praticamente,  
226 virtualmente, tudo depende da mineração, todos os insumos, e sabemos muito  
227 bem que trabalhamos numa atividade de alto impacto. Mas também somos uma  
228 das áreas da indústria que mais protegem e interagem com o meio ambiente. Se  
229 alguém tiver dúvida, é só pegar a evolução do mapa na região da Floresta  
230 Nacional de Carajás nos últimos 30 anos, a evolução do desmatamento, e  
231 comparar com a atuação da mineração. Essa imagem fala por mim. Eu me  
232 coloco à disposição. Temos muita experiência em várias áreas da engenharia,  
233 desde a parte de mina até operação, passando pela parte de projeto,  
234 gerenciamento, auditoria de barragens, de recursos, reserva. Eu coloco à  
235 disposição o meu conhecimento e a minha experiência a todos. Quem quiser  
236 conversar depois, eu passo os e-mails e contatos. Estamos aqui para somar e  
237 mostrar para todo mundo que somos apenas uma indústria a mais, necessária  
238 ao desenvolvimento da sociedade como um todo, muito importante, por sinal,  
239 mas somos parceiros e não estamos aqui para causar tumulto nem atrapalhar  
240 nem prejudicar ninguém. Muito obrigado pela atenção, é um prazer enorme  
241 estar aqui. Agradeço muito a atenção e a oportunidade.” Presidente Yuri Rafael  
242 de Oliveira Trovão: “Seja bem-vindo, Geraldo. Nós agradecemos a  
243 disponibilidade do senhor nesta Câmara, e creio que o senhor terá muito a  
244 contribuir realmente para os nossos processos.” **5) EXAME DA ATA DA 139ª**  
245 **REUNIÃO**. Aprovada por unanimidade a ata da 139ª reunião da Câmara  
246 Normativa e Recursal, realizada em 19 de fevereiro de 2020, com as seguintes  
247 alterações: – Linha 174, onde está escrito “a respeito”, leia-se “a despeito”; –  
248 Linhas 440 e 441, complementar a manifestação do conselheiro Adriano  
249 Nascimento Manetta, ficando a seguinte redação: “Nós perdemos o Eduardo  
250 Nascimento. Parafrazeio frase dele: ‘Eles me perguntam por que eu bebo. É por  
251 isso que eu bebo.’”; – Linha 989, onde está escrito “9/1”, leia-se “9 de janeiro”; –  
252 Linha 993, ajustar a manifestação do conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira,

253 ficando a seguinte redação: “O Decreto 47.383 permanece. Ele foi alterado pelo  
254 Decreto 47.838. E foi criado o Decreto 47.838 para as atividades  
255 agrossilvopastoris e agroindústria de pequeno porte.” Votos favoráveis: Seapa,  
256 Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, Ministério Público, Assembleia Legislativa,  
257 MMA, Fiemg, Faemg, CMI, Ibram, Conselho da Micro e Pequena Empresa e  
258 Ufla. Abstenções: Amda, Mover, Uemg e Assemg. Entidade ausente: AMM. Os  
259 conselheiros que se abstiveram de votar justificaram as abstenções por não  
260 terem participado da reunião. **6) FUNÇÃO E ESTRUTURA DO COPAM /**  
261 **REGIMENTO INTERNO (DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 177/2012).**  
262 **Apresentação: SEMAD.** O presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão fez  
263 apresentação sobre a função e estrutura do COPAM, conforme o Regimento  
264 Interno. Em seguida, esclareceu pontos destacados pelos conselheiros. O  
265 conteúdo da exposição foi disponibilizado no site da SEMAD. **7) MINUTA DE**  
266 **DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM PARA EXAME E DELIBERAÇÃO. 7.1)**  
267 **Minuta de Deliberação Normativa COPAM que altera a Deliberação**  
268 **Normativa COPAM nº 236, de 2 de dezembro de 2019, que regulamenta o**  
269 **disposto na alínea “m” do inciso III do artigo 3º da Lei nº 20.922, de 16 de**  
270 **outubro de 2013, para estabelecer demais atividades eventuais ou de baixo**  
271 **impacto ambiental para fins de intervenção em área de preservação**  
272 **permanente e dá outras providências. Apresentação: SEMAD.** Após  
273 apresentação e debates nesta sessão, a minuta de Deliberação Normativa foi  
274 retirada de pauta pela Presidência. Segue transcrição dos debates e dos  
275 encaminhamentos, conforme requerido pela Presidência. Conselheiro Luís  
276 Antônio Coimbra Borges: “O artigo 2º remete à Medida Provisória nº 1.956-  
277 50/2000. Essa não foi a última Medida Provisória que alterava o Código  
278 Florestal. A não ser que seja alguma data, que tenha alguma imagem de satélite  
279 que o órgão ambiental de Minas utilizou para ter uma sincronia para  
280 identificação dessas intervenções em APPs. Do contrário, eu sugiro colocar a  
281 última Medida Provisória, que foi a 2.166-67/2001, reeditada 67 vezes. Teve  
282 uma Emenda Constitucional que barrou o Executivo de todo mês fazer a  
283 renovação de Medidas Provisórias. Hoje Medida Provisória tem 60 dias, no  
284 máximo, renovados por mais 60 dias. E se não for votada ela tranca a pauta.  
285 Para acabar com aquela farra das Medidas Provisórias. Então a última foi a  
286 2.166-67/2001, e eu queria saber por que está a 1.956-50/2000. A outra questão  
287 é que a Deliberação Normativa que foi revogada por esta Deliberação  
288 Normativa, que era de nº 226/2018, revogava a DN 76, a que trazia o PTRF.  
289 Então nós temos um vazio no Estado de orientação técnica para elaboração de  
290 Projeto Técnico de Reconstituição da Flora. Então eu queria saber quando vai  
291 ser discutido aqui por nós uma nova proposta de reformulação dessa DN que  
292 trata do PTRF. Ou se essa demora está aguardando uma regulamentação do  
293 PRA para que se possa definir um Prada sincronizado no PTRF.” Conselheira  
294 Ana Paula Bicalho de Mello: “Eu tenho uma sugestão. Como estamos aqui  
295 alterando a DN 236. No artigo 2º, ‘independem de autorização a permanência de

296 edificações e benfeitorias enquadradas em quaisquer dos requisitos do Art. 1º  
297 estabelecidas em APP em data anterior à Medida Provisória nº 1956-50, de 26  
298 de maio de 2.000, que não tenham implicado em supressão de vegetação  
299 nativa'. Isso pode trazer uma confusão para os órgãos fiscalizadores e gerar  
300 uma desnecessária confusão no meio rural. Isso foi colocado, principalmente,  
301 para questões de área urbana, mas não fica claro. Então colocar aqui:  
302 'Ressalvado o disposto no inciso IV do artigo 3º do Código Florestal e também o  
303 parágrafo 12 do artigo 61-A do Código Florestal...' e continuar a frase da forma  
304 que está. 'Independem de autorização' etc. Por quê? Nos casos de área rural  
305 consolidada, tem uma legislação própria, que é o Código Florestal, e mesmo nos  
306 casos onde há necessidade de recomposição de APP, de forma escalonada,  
307 tem muito claro no artigo 2º do Código Florestal dizendo que 'será admitida a  
308 manutenção de atividades agrossilvipastoris, de ecoturismo ou de turismo rural,  
309 inclusive o acesso a essas atividades, independentemente das determinações  
310 contidas no caput e parágrafos de 1 a 7', aquela questão da APP que se diz  
311 escadinha. '... desde que não estejam em área que ofereça risco à vida ou à  
312 integridade física das pessoas'. É uma legislação de 2012, muito mais recente,  
313 válida. Não é uma Medida Provisória que não tenha sido votada. Então eu acho  
314 importante colocar essa ressalva, se é que existe a importância de se manter  
315 esse artigo 2º com essa disposição da Medida Provisória. Que se coloque,  
316 então, essa ressalva, esses dois dispositivos do Código Florestal, evitando-se  
317 causar um desnecessário conflito e falta de interpretação, autuações no meio  
318 rural." Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: "Eu vou solicitar que você faça  
319 a redação e disponibilize para avaliação dos conselheiros e da própria equipe do  
320 Anderson." Conselheiro Felipe Dutra de Resende: "Eu queria só entender por  
321 que só foi levada em consideração a faixa edificante das ferrovias. Permanece  
322 15 m. E por que não foram incluídas aqui as faixas não edificantes das rodovias  
323 também. Apesar de terem sido diminuídas para 5 m, eu acho que seria  
324 interessante constarem aqui também. Por uma questão de segurança também  
325 dos usuários das rodovias e de quem for usar essa área." Conselheiro Adriano  
326 Nascimento Manetta: "Até na colocação do Dr. Felipe, no caso aqui não se  
327 mencionaram as rodovias. E eu acredito que não seja o caso de se mencionar  
328 porque a situação é limitada às Áreas de Preservação Permanente. Na verdade,  
329 essa menção no inciso III, quer fazer menção não a rodovias e ferrovias, mas à  
330 faixa de 15 m para as águas 'fluentes e dormentes'. Se não me engano, é essa  
331 expressão que a lei usa. E é por isso que não entrou. Na verdade, instalação de  
332 rodovias e ferrovias tem validade e vigência incondicional. Mas são assuntos  
333 que não se correlacionam com a questão de APP. Por isso que, a meu ver, não  
334 têm que estar nessas disposições." Anderson Silva de Aguiar/SEMAD:  
335 "Primeiro, eu vou ratificar isso que o Adriano Manetta já colocou aqui, por que  
336 não trouxemos as ferrovias. Não é tema dessa proposta de deliberação, não era  
337 anteriormente, nem desse pequeno arranjo que nós estamos fazendo aqui  
338 agora, que é sobre a legislação federal que teve essa alteração. O PTRF



339 também não é um tema central dessa deliberação. A DN 76, de fato, foi  
340 revogada, não está vigente mais. O IEF tem trabalhado para sistematizar as  
341 regras do PTRF, tem empenhado esforços para sistematizar a apresentação do  
342 PTRF. Nós temos uma discussão sobre isso não só dentro do próprio IEF, mas  
343 da SEMAD e também conversando com outros órgãos sobre quando da  
344 aplicação do PTRF, assim como da implementação e também do controle. Mas  
345 entendemos também que não é a matéria de se discutir dentro dessa norma  
346 agora. Sobre a Medida Provisória, eu vou fazer aqui uma confissão de que foi o  
347 ponto a que nós não nos atentamos anteriormente, e é difícil neste momento  
348 entender se é um ponto que pode ser aceito na norma e precisa ser melhor  
349 estudado. Talvez se tiver outros conselheiros que possam contribuir sobre essa  
350 discussão, eu fico aguardando um pouco mais. Esse é o único ponto em que  
351 precisamos melhorar um pouco a discussão aqui neste momento. Se não tiver  
352 outras contribuições, no final, eu gostaria de fazer uma proposta.” Presidente  
353 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A Ana Paula já está com a redação?”  
354 Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Só para ficar bem claro, eu coloquei a  
355 DN 236, o artigo 2º, o que estou mencionando. O atual é esse texto. E como a  
356 proposta é ‘ressalvado o disposto no inciso IV do artigo 3º e no parágrafo 12 do  
357 artigo 61-A da Lei 12.651’, e o resto permanece igual, eu coloquei aqui o artigo  
358 3º, inciso IV do Código Florestal e também o parágrafo 12 do artigo 61-A do  
359 Código Florestal. Para que os conselheiros possam ver o que dispõe esses  
360 institutos aqui da lei. Em resumo, no Código Florestal existe uma data base, que  
361 é 22 de julho de 2008, em que se respeita a área de ocupação rural  
362 consolidada, inclusive, com edificações, benfeitorias e tal. No bojo do Código  
363 Florestal, tem aquela questão da recomposição em parte, da escadinha da APP,  
364 5 m, 8 m e por aí; 30 m etc. E no que está disposto atualmente no artigo 2º da  
365 DN 236 menciona apenas uma Medida Provisória remetendo ao ano 2000.  
366 Então eu tenho certeza de que existem casos em que isso possa ser aplicado,  
367 mas não esses abrangidos pelo Código Florestal.” Presidente Yuri Rafael de  
368 Oliveira Trovão: “Qual seria a proposta, conselheira?” Conselheira Ana Paula  
369 Bicalho de Mello: “‘Ressalvado o disposto no inciso IV do artigo 3º e no  
370 parágrafo 12 do artigo 61-A da Lei 12.651, independem de autorização a  
371 permanência de edificações e benfeitorias enquadradas em quaisquer dos  
372 incisos’... O resto está tudo igual.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta:  
373 “Só uma pequena sugestão. Quem frequenta muito os artigos 30 e 31 da Lei da  
374 Mata Atlântica tem um certo calafrio com a expressão ‘ressalvado’. Eu vou  
375 sugerir, em vez de ‘ressalvado’, que acaba tendo muitas acepções, fica melhor  
376 ‘conservado o disposto no inciso...’” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello:  
377 “‘Resguardado’? Será? Nós temos que prestar atenção nesses termos que no  
378 mundo jurídico podem querer dizer outras coisas. Obrigada, Adriano. Então fica  
379 a proposta dessa forma. ‘Resguardado o disposto no inciso IV do artigo 3º e no  
380 parágrafo 12 do artigo 61-A da Lei 12.651’, que é o Código Florestal, e o resto  
381 permanece igual já está na DN.” Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Eu queria

382 entender como funciona esse rito processual, porque o que está na pauta seria  
383 a mudança do artigo 1º. E a Ana Paula está sugerindo agora alteração do artigo  
384 2º, ou seja, é uma matéria diversa do que foi pautado e do que teríamos acesso  
385 a esse material. O Anderson até falou que isso é uma coisa nova e que ele  
386 gostaria de ouvir os outros conselheiros. Eu não estou dizendo que é possível  
387 nem que não é, mas é uma coisa que eu, por exemplo, gostaria de estudar  
388 melhor na proposta dela. O que foi disponibilizado no site e o que nós  
389 estudamos foi a proposta de alteração feita pela SEMAD, que diverge dessa  
390 proposta de alteração agora, em um artigo diferente da DN. Eu queria entender  
391 como funciona esse rito processual, de acordo com o Regimento.” Presidente  
392 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “A minuta foi pautada apenas com essa  
393 observação do artigo específico. Eu creio que nós poderíamos debater, sim.  
394 Mas esse ponto, como na apresentação veio especificando, no meu  
395 entendimento, se estivéssemos debatendo a minuta de Deliberação Normativa  
396 COPAM nº 236, poderíamos inserir essas questões, esse artigo 1º ou modificar  
397 qualquer outro artigo que está dentro da deliberação. Mas a publicação é bem  
398 específica em relação ao ponto de pauta, o ponto que nós estaríamos discutindo  
399 dentro da minuta. Eu entendo que podemos debater, mas não colocar em  
400 votação a alteração desse artigo. Sem prejuízo na próxima pauta, até mesmo a  
401 questão levantada pela Lígia, de verificarmos quais seriam os reflexos. Embora  
402 a alteração aqui é quase textual em relação à minuta que foi apresentada. Eu  
403 não estou falando que é e que não é, mas pode ser que tenha outros  
404 desdobramentos, como bem o Manetta já colocou aqui: a palavra ‘ressalvado’ já  
405 criaria uma outra questão, uma alteração. Então neste momento eu não me  
406 sinto à vontade de colocar em votação a alteração em relação a um artigo que  
407 não foi apresentado na nossa publicação da minuta. Em que pese podermos  
408 discutir aqui e verificar as alterações. Mas aí eu não vou colocar esse ponto em  
409 votação. Eu sugiro à equipe do Anderson que talvez traga isso na reunião  
410 posterior, sem prejuízo de debatermos aqui e amadurecermos a ideia e já  
411 virmos com essa ideia madura na próxima reunião. Mas eu não vou colocar em  
412 votação algo que não foi especificado. Como eu disse para os senhores, na  
413 nossa pauta, saiu a minuta, saiu qual artigo iríamos debater. Então eu não vou  
414 colocar em votação, sem prejuízo, como eu disse, do debate.” Anderson Silva  
415 de Aguiar/SEMAD: “Nós fizemos uma proposta, essa proposta está relacionada  
416 à alteração do artigo 1º, apenas uma adequação com a lei federal. Para essa  
417 DN – só para eu fazer um pouquinho do resgate antes de concluir a minha fala –  
418 foi feito um Grupo de Trabalho por técnicos do Sisema – fizeram parte não só a  
419 SEMAD, mas também técnicos do IEF –, nós tivemos uma discussão muito  
420 grande. Essa discussão se arrastou durante algumas reuniões, e teve pedidos  
421 de vista. Posteriormente, nós tivemos, por força de uma outra recomendação,  
422 um outro Grupo de Trabalho, que fez a revisão dessa DN, que culminou então  
423 na DN 236. E agora essa DN, então, depois desse segundo Grupo de Trabalho,  
424 um grupo enriquecido com outras pessoas que fizeram parte, tem a redação

425 dada como a redação final. O que nós percebemos é que houve uma alteração  
426 da legislação federal e a norma hoje está em desarmonia com a norma federal,  
427 porque acaba trazendo um equívoco no comando. Então a proposta nossa é  
428 manter essa redação conforme foi colocado pela equipe técnica e validar por  
429 parte do grupo apenas para esse quesito. No entanto, eu tenho que confessar,  
430 conversando aqui com a minha equipe sobre a Medida Provisória: eu não tenho  
431 uma opinião certa sobre ela, nós não temos uma conclusão sobre a Medida  
432 Provisória. Nós podemos até estudá-la para entender se é necessário também  
433 para harmonizar essa norma com outra Medida Provisória e fazer essa  
434 adequação. Mas não foi o ponto que nós tivemos de atenção ao perceber que a  
435 lei federal teve essa mudança. Então o que eu tenho aqui a falar em relação às  
436 considerações colocadas é que, primeiramente, mantemos a proposta tal como  
437 está, fazendo a harmonização da DN com a legislação federal, para que não  
438 haja equívoco do comando. Esse é o meu primeiro posicionamento. E como nós  
439 não temos o conhecimento, neste momento, sobre a Medida Provisória, e, se  
440 não houver contribuição aqui de outros conselheiros que possam aprofundar  
441 sobre esse tema, baixar a norma em diligência para que possamos estudar  
442 melhor essa Medida Provisória e trazer, então, se necessário, a alteração da  
443 Medida Provisória. Mas nós mantemos a redação como original e apenas  
444 estudar a Medida Provisória, porque não temos mecanismo, neste momento,  
445 para entender se é necessária a alteração do item que fala da Medida  
446 Provisória.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Anderson, o que você  
447 acha de tirarmos esse processo de pauta e a sua equipe já fazer análise do que  
448 a Ana Paula sugeriu? E a gente já trazia isso com as duas informações em uma  
449 reunião. Aí o prazo, obviamente, é seu e dos Grupos de Trabalho. Você acha  
450 pertinente ou não?” Anderson Silva de Aquilar/SEMAD: “Eu acho pertinente, sim,  
451 senhor presidente. Eu falei da baixa em diligência porque estamos preparados  
452 em uma próxima reunião para apresentar. Mas a retirada de pauta também é  
453 conveniente, não é inoportuna. A baixa em diligência é porque foram suscitadas  
454 algumas dúvidas aqui, e me pareceu o instrumento mais adequado, pelo  
455 Regimento, para trazermos na próxima reunião com as dúvidas saneadas, com  
456 justificativas de não adesão à proposta e respondida a questão necessária de  
457 alteração, se possível for.” Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “Seria  
458 realmente baixa em diligência, mas eu estou pensando o seguinte: já que tem  
459 essa proposta da Ana Paula, que parece que tem a concordância do Adriano  
460 Manetta e pode ter a concordância de outros conselheiros, se poderíamos trazer  
461 essas duas alterações em uma reunião posterior. Se o senhor achar pertinente,  
462 eu já vou retirar o processo de pauta.” Anderson Silva de Aquilar/SEMAD: “Eu  
463 acho pertinente, sim. Concordo.” Conselheiro Luís Antônio Coimbra Borges: “Eu  
464 não acho necessário contemplar essa ressalva que a Ana Paula propôs, porque  
465 está no Código Florestal remetendo ao uso consolidado de 2008, e essa  
466 Deliberação Normativa traz uma exceção a mais, uma possibilidade a mais para  
467 o produtor, dentro da alínea n) do inciso III do artigo 3º, justamente atividade

468 eventual e de baixo impacto ambiental. Trouxe uma flexibilização a mais, então  
469 não haveria necessidade de se colocar essa ressalva, na minha opinião.”  
470 Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “É justamente por isso que eu fiz a  
471 sugestão, que está tendo o de acordo do Anderson. Até quem levantou isso foi a  
472 Lígia. Eu já tinha falado que não ia deliberar a sugestão da Ana Paula neste  
473 momento. Se fosse para deliberarmos, somente seria aquilo que foi pautado  
474 pela equipe do Anderson. Mas, como há uma sugestão, nós podemos fazer as  
475 duas análises. Ou seja, a equipe do Anderson vai dar debruçar sobre esses dois  
476 assuntos, o que o senhor já falou em relação à Medida Provisória e vai dar o  
477 parecer. Na reunião em que já estiverem amadurecidas essas duas ideias, a  
478 equipe do Anderson vai poder, inclusive, se manifestar com maior propriedade,  
479 igual o senhor está fazendo neste momento, e falar que a opinião da Ana Paula  
480 ‘não é pertinente’ e justificar por que não é, como o senhor fez nesse momento.  
481 Então eu vou tirar esse item de pauta para que possamos adiantar nas  
482 discussões, vou pedir à Secretaria que transcreva na íntegra da parte dessas  
483 discussões para dar subsídio ao Anderson e à sua equipe.” Conselheira Ana  
484 Paula Bicalho de Mello: “Dr. Yuri, eu concordo com suas palavras, é uma boa  
485 ideia, sim, retirar de pauta devido à necessidade da qual o próprio Anderson  
486 falou de harmonizar a norma com a legislação federal. Essa desarmonia hoje  
487 não acontece só no dispositivo que entrou na pauta, mas também no artigo 2º.  
488 Então ele precisa também ser harmonizado com a legislação federal. E só  
489 esclarecendo o conselheiro Luís Antônio, da Ufla, não traz flexibilização. Aquele  
490 uso consolidado e, inclusive, benfeitorias, que estão presentes no Código  
491 Florestal, têm a data até 22 de julho de 2008. No dispositivo da DN, essa data  
492 foi antecipada para o ano 2000, ela usou uma data do Código Florestal anterior.  
493 Quer dizer, retirou direitos que foram concedidos pelo Código Florestal. Foi uma  
494 retirada de direitos, não o contrário.” Conselheiro Rafael Maia Nogueira: “Só  
495 uma questão processual. Pelo que me parece, nós temos uma matéria que já foi  
496 apresentada e está pacífica e uma nova matéria proposta pela conselheira Ana  
497 Paula. A minha percepção e a seguinte: se tirarmos de pauta e trazermos para a  
498 próxima reunião, talvez a outra pauta – que não está clara ainda – seja polêmica  
499 e traga algum tipo de discussão que inviabilize a publicação, e essa outra  
500 questão, que já é pacífica, parece, vai se prolongando, e o equívoco vai  
501 permanecendo na legislação ao longo do tempo. Na minha opinião, não  
502 deveríamos tirar de pauta a proposta encaminhada pela Secretaria.” Presidente  
503 Yuri Rafael de Oliveira Trovão: “O Anderson colocou muito bem. Em relação à  
504 Medida Provisória que foi levantada aqui pelo Luís, ela teria que ser verificada.  
505 O que o Anderson colocou? Se algum dos conselheiros tiver informação sobre  
506 esse ponto específico que o Luís levantou, se mais algum conselheiro, não seria  
507 necessário baixar em diligência. O Anderson falou, como uma segunda  
508 sugestão, a baixa em diligência para a própria equipe do Anderson averiguar  
509 essa questão. Ou seja, a baixa em diligência já seria pertinente. A não ser que  
510 alguns dos senhores possam, com exceção do Luís, que já se manifestou em

511 relação a esse ponto, pudessem clarear essa questão. Seria a baixa em  
512 diligência em relação a esse motivo, a adequação em relação à Medida  
513 Provisória e à legislação federal. Essa é uma questão que levaria à baixa em  
514 diligência. O que eu estou fazendo é aproveitando que, se o processo seria  
515 baixado em diligência, a gente leva também a discussão que está sendo  
516 proposta pela Ana Paula. A Ana Paula fez uma proposta, que eu já havia  
517 adiantado que não ia colocar em votação por ser um fato que não havia sido  
518 descrito na nossa pauta. Então eu acho pertinente a retirada de pauta para  
519 tratarmos desses dois assuntos em momento posterior. É o que eu estou  
520 fazendo no momento. Seria baixa em diligência somente a questão da Medida  
521 Provisória. Como a equipe do Anderson se prontificou também a fazer a análise  
522 da ponderação feita pela Ana Paula e pelo Manetta, eu estou retirando esse  
523 item de pauta. E aí volta, posteriormente, quando o Anderson e a equipe dele  
524 acharem pertinente.” **8) PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA EXAME DE**  
525 **RECURSO ADMINISTRATIVO. 8.1) CNH Industrial Brasil Ltda. Fabricação**  
526 **e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão. Sete Lagoas/MG. PA**  
527 **00333/1997/011/2007. Classe 5 (contra a condicionante nº 2). Apresentação:**  
528 **Supram Central Metropolitana.** Recurso deferido por maioria nos termos do  
529 Parecer Único. Votos favoráveis: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra,  
530 Assembleia Legislativa, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e  
531 Pequena Empresa, Uemg, Ufla e AMM. Votos contrários: PMMG, Amda e  
532 Mover. Abstenções: Assemg e Ministério Público. Justificativas de votos  
533 contrários e de abstenção. Conselheiro Cristiano Ferreira de Oliveira: “Por  
534 entender que os impactos que foram demonstrados no parecer são significativos  
535 e que afastam a dispensa da condicionante de compensação ambiental.”  
536 Conselheira Lígia Vial Vasconcelos: “Voto contrário por entender que o  
537 empreendimento é causador de significativo impacto ambiental e deve incidir a  
538 compensação ambiental.” Conselheiro Tobias Tiago Pinto Vieira: “Voto contrário.  
539 Justificar porque existem impactos ambientais, o que afasta a não cobrança de  
540 compensação.” Conselheiro Geraldo Majella Guimarães: “Porque eu já percebi  
541 que esse assunto já evoluiu bastante, e eu estou acompanhando agora, e agora  
542 que estou entendendo o que está acontecendo. Então eu prefiro me abster,  
543 porque já ouvi as partes, para que depois, caso seja retomado, eu tenha maior  
544 entendimento. Não quero ser a favor nem contra num assunto que já vem  
545 acontecendo há mais tempo.” Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “O  
546 Ministério Público se abstém em observância à recomendação da Corregedoria  
547 Geral da instituição. Nesse ponto, apenas para esclarecer aos nobres  
548 conselheiros, a Corregedoria Geral do Ministério Público recomenda aos  
549 promotores e membros da instituição que participam desses Colegiados que não  
550 se vinculem às decisões administrativas que podem ser questionadas pela  
551 instituição em algum momento. Então existe uma recomendação da  
552 Corregedoria Geral nesse sentido. Inclusive, essa peculiaridade diante da  
553 autonomia do Ministério Público, salvo engano, foi reconhecida no parecer da

554 AGE que foi mencionado mais cedo, quando se tratou de impedimento e de  
555 suspeições. Então mais uma vez o Ministério Público se abstém em observação  
556 à recomendação da Corregedoria Geral.” **9) PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
557 **PARA EXAME DE RECURSO CONFORME DISPÕE OS §§ 4º DO ARTIGO 7º**  
558 **DO DECRETO Nº 45.175/2009. 9.1) AB Florestal Empreendimentos**  
559 **Imobiliários, Atividades Florestais e Participações Ltda. Fazenda Boa**  
560 **Sorte. Silvicultura e produção de carvão oriunda de floresta plantada.**  
561 **Paracatu/MG. PA 04158/2004/001/2013. Classe 3. Apresentação: GCA/IEF.**  
562 **Presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão:** “Eu estou retirando esse processo de  
563 pauta, em virtude de um parecer da AGE, para adequação que a GCA vai fazer  
564 em relação ao parecer que foi disponibilizado.” **10) PROCESSOS**  
565 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO.**  
566 **10.1) Vale S/A. Mina Del Rey. Lavra a céu aberto com tratamento a úmido.**  
567 **Mariana/MG. PA 29877/2014/003/2014, AI 71.280/2013. Apresentação:**  
568 **Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos  
569 termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa,  
570 Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, Assembleia Legislativa, MMA, Amda,  
571 Mover, Uemg e Ufla. Votos contrários: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI e Conselho da  
572 Micro e Pequena Empresa. Abstenção: Ministério Público. Ausentes: Assemg e  
573 AMM. Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Francisco  
574 Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério Público em observância à  
575 recomendação da Corregedoria Geral da instituição.” Conselheira Denise  
576 Bernardes Couto: “Voto contrário por entender a aplicabilidade da prescrição  
577 intercorrente no presente caso.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Voto  
578 contrário ao parecer em virtude de diversos posicionamentos da Faemg em  
579 outros casos semelhantes quanto à prescrição intercorrente.” Conselheiro João  
580 Carlos de Melo: “Voto contrário devido à prescrição intercorrente.” Conselheiro  
581 Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário por entender aplicável a prescrição  
582 intercorrente no caso.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Voto contrário  
583 em razão de o auto de infração estar prescrito.” Manifestação de voto favorável  
584 do MMA. Conselheiro Ênio Marcus Brandão Fonseca: “O MMA vai acompanhar  
585 a posição favorável, mas eu vou fazer um registro que é importante. Por ser um  
586 órgão federal, nós temos a questão da intercorrência dentro dos procedimentos  
587 do Ibama e do Ministério. Nós entendemos que o procedimento da intercorrência  
588 é adequado, mas, no entanto, respeitamos a legislação do Estado de Minas  
589 Gerais, que tem se posicionado contra a aplicação desse instrumento. Então  
590 acompanhamos o entendimento do Estado de Minas Gerais e o parecer.” **10.2)**  
591 **Washtec Lavanderia Técnica Ltda. Lavanderias industriais com tingimento,**  
592 **amaciamento e outros acabamentos em roupas, peças do vestuário e**  
593 **artefatos diversos de tecidos. Passos/MG. PA 00056/1996/004/2011, AI**  
594 **26.426/2008. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso  
595 indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis  
596 ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, Assembleia

597 Legislativa, MMA, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Votos contrários: Fiemg, Faemg,  
 598 Ibram, CMI e Conselho da Micro e Pequena Empresa. Abstenção: Ministério  
 599 Público. Ausentes: Assemg e AMM. Justificativas de abstenção e de votos  
 600 contrários. Conselheiro Francisco Chaves Generoso: “Abstenção do Ministério  
 601 Público em observância à recomendação da Corregedoria Geral.” Conselheira  
 602 Denise Bernardes Couto: “Voto contrário por entender a aplicabilidade da  
 603 prescrição intercorrente.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Voto  
 604 contrário também por entender a aplicação da prescrição intercorrente.”  
 605 Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário, prescrição intercorrente.”  
 606 Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto contrário por entender aplicável  
 607 a prescrição intercorrente.” Conselheiro Thiago Rodrigues Cavalcanti: “Voto  
 608 contrário, auto de infração prescrito.” Manifestação de voto favorável do MMA.  
 609 Conselheiro Ênio Marcus Brandão Fonseca: “O MMA vota favorável e registra a  
 610 mesma reflexão do item anterior.” **10.3) Isalbino Gomes da Silva. Lavra**  
 611 **subterrânea com tratamento a úmido (pegmatitos e gemas). Teófilo**  
 612 **Otoni/MG. PA 20517/2009/001/2009, AI 2.690/2008. Apresentação: Núcleo de**  
 613 **Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do  
 614 parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede,  
 615 Segov, Crea, Seinfra, PMMG, Assembleia Legislativa, MMA, Amda, Mover,  
 616 Uemg e Ufla. Votos contrários: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI e Conselho da Micro  
 617 e Pequena Empresa. Abstenção: Ministério Público. Ausentes: Assemg e AMM.  
 618 As justificativas de abstenção e de voto contrário e a manifestação de voto  
 619 favorável, nesse caso registrada pelo MMA, são as mesmas do item 10.1,  
 620 considerando votação em bloco com o item 10.3. **10.4) Prefeitura Municipal de**  
 621 **Januária. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbano.**  
 622 **Januária/MG. PA 17.918/2005/001/2015, AI 64.312/2011. Apresentação:**  
 623 **Núcleo de Auto de Infração da FEAM. Transcrição integral requerida pelo**  
 624 **Conselho da Micro e Pequena Empresa. Conselheiro Adriano Nascimento**  
 625 **Manetta**: “Senhor presidente, nesses dois processos (itens 10.4 e 10.5), tem  
 626 uma coisa meio estranha, eu acho que nunca vi isso dentro dos pareceres e  
 627 precisava entender se é isso mesmo. Parece que a infração foi constatada no  
 628 ano de 2010, 2011, e o auto de infração só chegou para o infrator cinco anos  
 629 depois. É isso mesmo?” Gláucia Dell’Areti Ribeiro/FEAM: “O auto é datado de  
 630 13/8/2010 e foi recebido no dia 29/10/2010. Tem um aviso de recebimento, à  
 631 folha 9 dos autos.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Então na verdade  
 632 o que nós estamos enxergando aqui é confusão interna de prefeitura ou parece  
 633 ser? Então são casos de recursos extemporâneos, apresentaram recurso muito  
 634 depois de já transitado?” Gláucia Dell’Areti Ribeiro/FEAM: “Sim.” Conselheiro  
 635 Adriano Nascimento Manetta: “Então ok.” **Deliberação da CNR.** Recurso  
 636 indeferido por unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos  
 637 favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG,  
 638 Assembleia Legislativa, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e  
 639 Pequena Empresa, Mover, Uemg, Ufla e Amda. Abstenção: Ministério Público.

640 Ausentes: Assemg e AMM. Justificativa de abstenção. Conselheiro Francisco  
 641 Chaves Generoso: “Abstenção em observância à recomendação da  
 642 Corregedoria Geral.” Manifestação de voto favorável da Fiemg. Conselheira  
 643 Denise Bernardes Couto: “Voto favorável, mas queria fazer uma ressalva. O  
 644 voto nesse caso está sendo favorável uma vez que o autuado não apresentou  
 645 recurso, apesar de nós entendermos que seria uma aplicabilidade de prescrição.  
 646 Por esse motivo – eu quero que fique registrado em ata – que está sendo o  
 647 posicionamento favorável.” Manifestação de voto favorável da Câmara do  
 648 Mercado Imobiliário. Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “Voto favorável  
 649 exclusivamente por se tratar de um recurso extemporâneo.” Manifestação de  
 650 voto favorável do Conselho da Micro e Pequena Empresa. Conselheiro Thiago  
 651 Rodrigues Cavalcanti: “Favorável, também solicitando que conste em ata que é  
 652 somente em razão de a defesa ter sido apresentada fora do prazo, apesar de o  
 653 entendimento nosso prevalecer a respeito de prescrição e outras questões. Mas,  
 654 como não tem defesa, então, favorável.” **10.5) Prefeitura Municipal de Bom**  
 655 **Despacho. Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.**  
 656 **Bom Despacho/MG. PA 00230/1997/005/2010, AI 64.352/2010.**  
 657 **Apresentação: Núcleo de Auto de Infração da FEAM.** Recurso indeferido por  
 658 unanimidade nos termos do parecer jurídico da FEAM. Votos favoráveis ao  
 659 indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra, PMMG, Assembleia  
 660 Legislativa, MMA, Fiemg, Faemg, Ibram, CMI, Conselho da Micro e Pequena  
 661 Empresa, Mover, Uemg, Ufla e Amda. Abstenção: Ministério Público. Ausentes:  
 662 Assemg e AMM. As justificativas de abstenção de voto e manifestações de votos  
 663 favoráveis são as mesmas registradas no item anterior, considerando ter havido  
 664 votação em bloco dos itens 10.4 e 10.5. **10.6) Prefeitura Municipal de**  
 665 **Carvalhos. Tratamento de esgoto sanitário. Carvalhos/MG. PA CAP**  
 666 **476.345/2017, AI 106.725/2017. Apresentação: Núcleo de Auto de Infração**  
 667 **da FEAM.** Recurso indeferido por maioria nos termos do parecer jurídico da  
 668 FEAM. Votos favoráveis ao indeferimento: Seapa, Sede, Segov, Crea, Seinfra,  
 669 PMMG, Assembleia Legislativa, MMA, Amda, Mover, Uemg e Ufla. Votos  
 670 contrários: Fiemg, Faemg, Ibram, CMI e Conselho da Micro e Pequena  
 671 Empresa. Abstenção: Ministério Público. Ausentes: Assemg e AMM.  
 672 Justificativas de abstenção e de votos contrários. Conselheiro Francisco Chaves  
 673 Generoso: “Abstenção em observância à recomendação da Corregedoria Geral.”  
 674 Conselheira Denise Bernardes Couto: “Voto contrário por entender que a  
 675 aplicação da correção monetária nesse caso deve ser de acordo com a tabela  
 676 do TJ.” Conselheira Ana Paula Bicalho de Mello: “Também voto contrário, pela  
 677 mesma razão.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Voto contrário, prescrição  
 678 intercorrente.” Conselheiro Adriano Nascimento Manetta: “De acordo com a  
 679 apresentação da Fiemg, voto contrário.” Conselheiro Adriano Nascimento  
 680 Manetta: “Voto contrário apenas em relação à forma de correção. Ao nosso ver,  
 681 deveria ser a tabela da Corregedoria, até a decisão final.” Conselheiro Thiago  
 682 Rodrigues Cavalcanti: “Contrário, pela mesma razão colocada pelo conselheiro



683 Adriano Manetta.” **11) ENCERRAMENTO.** Não havendo outros assuntos a  
684 serem tratados, o presidente Yuri Rafael de Oliveira Trovão agradeceu a  
685 presença de todos e declarou encerrada a sessão, da qual foi lavrada esta ata.

686

687

688

689

690

691

692

---

**APROVAÇÃO DA ATA**

---

**Yuri Rafael de Oliveira Trovão**  
**Presidente da Câmara Normativa e Recursal**